

EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2017 - UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e do Núcleo de Arte e Cultura - NAC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 004/2017 do Projeto "Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA" e convoca os interessados para participarem do processo de seleção de bolsistas no período de 25 a 31 de janeiro de 2017 (dias úteis).

Serão 10 (Dez) vagas, sendo 04 (Quatro) vagas imediatas — 01(uma) vaga imediata será destinada aos PCD's (Pessoas com Deficiência)- e 06 (Seis) Cadastro de Reserva.

O Projeto de Extensão "QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA" foi aprovado pela Portaria 1876/10, em 30 de junho de 2010.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (91) 3299-2279/3244-4544.

O Edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br.

Belém, 19 de janeiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará



Rua Dom Pedro I, 519 – Umarizal CEP: 66.050.100 Fone: PROEX: (91) 3299-2279/ 3244-4544 E-mail: uepa.nac@gmail.com



EDITAL Nº 004 /2017 - UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e do Núcleo de Arte e Cultura - NAC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 004/2017 do Projeto "Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA" e convoca os interessados para participarem do processo de seleção de bolsistas, à concorrer a 10 (Dez) vagas, sendo 04 (Quatro) vagas imediatas e 06 (Seis) Cadastro de Reserva, no período de 25 a 31 Janeiro de 2017 (dias úteis).

Obs. 01(Uma) vaga imediata será destinada aos PCD's Pessoas com Deficiência.

O Projeto de Extensão "QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA" foi aprovado pela Portaria 1876/10, em 30 de Junho de 2010.

I - DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a selecionar 10 (Dez) alunos de graduação da UEPA, sendo 04 (Quatro) vagas imediatas e 06 (Seis) Cadastro de Reserva, visando desenvolver ações educativas inerentes ao QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA, e atender os seguintes objetivos:

- Promover e divulgar a música;
- Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- Divulgar e ensinar a música por meio de diversos meios e utilizando linguagem simples e interativa, assim despertando o interesse da comunidade acadêmica pela arte musical.

II - Das Vagas:

O número de vagas é de 10 (Dez), assim distribuídas:

VAGAS IMEDIATAS:

- 01 vaga para Aluno Instrumentalista (Viola) (Vaga Imediata);
- 01 vaga para Aluno Instrumentalista (Violoncelo) (Vaga Imediata);
- 02 vagas para Aluno Instrumentalista (Violino) (Vaga Imediata);

Obs. 01(Uma) vaga imediata, será destinada aos PCD's Pessoas com Deficiência.

CADASTRO RESERVA:

- 02 vaga para Aluno Instrumentalista (Viola) (Vaga Cadastro Reserva);
- 02 vaga para Aluno Instrumentalista (Violoncelo) (Vaga Cadastro Reserva);
- 02 vagas para Aluno Instrumentalista (Violino) (Vaga Cadastro Reserva);

1- Dos critérios para inscrição dos Bolsistas (Instrumentalistas)

- 1.1 Ser aluno de curso de graduação da UEPA, regularmente matriculado;
- 1.2 O candidato deverá dispor de no mínimo 12h (doze horas) semanais para ensaios e disponibilidade de horários para apresentações públicas;
- 1.3 Não receber bolsa remunerado, de qualquer natureza da Instituição ou órgãos de fomento, Estadual, Municipal ou Federal.



Rua Dom Pedro I, 519 – Umarizal CEP: 66.050.100 Fone: PROEX: (91) 3299-2279/ 3244-4544 E-mail: uepa.nac@gmail.com



2- Bolsas

- 2.1- Cada Bolsista da UEPA receberá uma Bolsa mensal no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais) que terá a duração de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser renovada por igual período mediante Avaliação Técnica da Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão.
- 2.2- O recurso para pagamento das bolsas de que trata a presente seleção será proveniente do Tesouro Estadual.

3- Da documentação necessária:

- 3.1 Formulário de requerimento de inscrição (Fornecido no local da Inscrição);
- 3.2 Cópias do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;
- 3.3 Declaração/Comprovante da UEPA, constatando a regular matrícula do discente no Curso/UEPA;
- 3.4 Breve Currículo Comprovado.

4- Inscrição, entrega de documentos, seleção e divulgação:

- 4.1 Período e horário de inscrição: 25 a 31 de Janeiro de 2017 (dias úteis), 09:00h às 14:00h;
- 4.2 As inscrições e entrega de documentos serão realizadas exclusivamente no Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 519 (entre Senador Lemos e Municipalidade) Umarizal, no período de 25 a 31 de Janeiro de 2017 (dias úteis), 09:00h às 15:00h, observado o horário de Belém-PA;
- 4.3 A Homologação das inscrições, horário e a ordem dos candidatos para a realização das provas práticas será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame constante no site da UEPA, a partir das 16h do dia 02/02/2017;
- 4.4 Locais da Seleção, Data e Horário de Seleção: a Seleção ocorrera no dia 06 de Fevereiro de 2017 a partir das 09 horas na Sala do Núcleo de Arte e Cultura-NAC UEPA –, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 519 (entre Senador Lemos e Municipalidade) Umarizal.
- 4.5 O resultado da seleção será divulgado no dia 08/02/2017 no site http://www.uepa.br.
- 4.6 As Inscrições são gratuitas.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Análise da documentação apresentada;
- 5.2 Prova Prática com Execução de:
- a) Uma (01) dança de suíte barroca ou um 1º movimento de sonata;



Rua Dom Pedro I, 519 – Umarizal CEP: 66.050.100 Fone: PROEX: (91) 3299-2279/ 3244-4544

E-mail: uepa.nac@gmail.com



- b) Uma obra musical de livre escolha do candidato;
- c) Leitura à primeira vista da primeira parte de uma obra musical que será entregue no momento da avaliação do candidato.

NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

- 5.3 Serão atribuídas notas, na escala de 0 a 10, para cada uma das três execuções da prova prática, ficando o resultado final a soma das três notas divididas por 03(três). O candidato que alcançar média menor que o 07(sete) será eliminado.
- 5.4 Candidatos aprovados, mas não classificados, serão incluídos em cadastro de reserva válido por 01(um) ano.

6- Critério de Avaliação:

- 6.1 Ter idade acima de 18 anos ou menor emancipado (Critério de Desempate).
- 6.2 Leitura a primeira vista;
- 6.3 Execução de uma obra livre escolha;
- 6.4 Sub item 5.2 (referente a Prova Prática de execução práticas de trechos de obras);
- 6.5 Análise curricular e documental.

7- Banca Examinadora:

7.1 A Banca Examinadora será composta pelo coordenador do Programa e por professores efetivos da UEPA e / ou professores convidados na área musical, além de representante do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA.

8- Divulgação do Resultado:

- 8.1 O resultado será divulgado via internet, no endereço eletrônico <u>www.uepa.br</u> a partir **das 16h do** dia: 08/02/2017.
- 8.2 O candidato aprovado e classificado, deve comparecer ao NAC (Núcleo de Arte e Cultura da UEPA) no prazo máximo de (04) quatro dias úteis após a divulgação do resultado no horário de: 9h às 14h, para assinar o Termo de Compromisso.
- 8.3 O candidato que não comparecer no prazo citado acima (8.2) será considerado desistente da vaga.
- 8.4 Após o período de assinatura do Termo de Compromisso, havendo desistência, o candidato melhor classificado como cadastro reserva será convocado.

9- Da Convocação e Atuação

9.1 - A atuação como bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela UEPA terá caráter provisório e não caracterizará vinculo empregatício com a UEPA;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

9.2 - No exercício da função os bolsistas serão submetidos a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pela Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão.

10- Do Recurso

- 10.1- Serão aceitos recursos no prazo de 48h após a divulgação do resultado da seleção;
- 10.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Central e direcionados ao Núcleo de Arte e Cultura da UEPA-NAC;
- 10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11-Das Disposições Gerais

- 11.1- As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente;
- 11.2 \acute{E} de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.
- 11.3 A relação dos classificados será divulgada no site de UEPA.
- 11.4 Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será descartada;
- 11.5 Candidatos aprovados, mas não classificados serão incluídos em cadastro de reserva válido por um (01) ano.
- 11.6 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora e Coordenação do NAC conjuntamente com a PROEX/UEPA;
- 11.7 Serão flexibilizados os naipes de acordo com a necessidade do projeto.

Belém, 19 de janeiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará



Rua Dom Pedro I, 519 – Umarizal CEP: 66.050.100 Fone: PROEX: (91) 3299-2279/ 3244-4544 E-mail: uepa.nac@gmail.com